



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 064/2006

**SÚMULA:** Inclui no Programa de "Gestão Municipal de Urbanismo código 1500" do PPA para o período de 2006-2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2006, Projeto voltado à infra-estrutura urbana do município.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Programa "Gestão Municipal de Urbanismo – código 1500" do PPA – Plano Plurianual, para o período de 2006 a 2009, instituído pela Lei 011/2005, em seu anexo I, a seguinte ação:

ORGÃO/PROGRAMA	METAS	Unidade/ Medida	METAS
			2006 – 2009
<ul style="list-style-type: none"><li>09 Secretaria de Viação e Obras</li><li>1500 – Gestão Municipal de Urbanismo</li></ul>	51,75	Metros quadrados	100%
Ações a serem executadas:			
<ul style="list-style-type: none"><li>Execução das obras de Construção de 01 "Portal Municipal" que será construído na entrada da cidade de Catanduvas.</li></ul>			

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 014/2005, em seu anexo I - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2006, a seguinte ação:

ORGÃO/PROGRAMA	METAS	Unidade/ Medida	METAS
			2006
<ul style="list-style-type: none"><li>09 Secretaria de Viação e Obras</li><li>1500 – Gestão Municipal de Urbanismo</li></ul>	51,75	Metros quadrados	100%
Ações a serem executadas:			
<ul style="list-style-type: none"><li>Execução das obras de Construção de 01 "Portal Municipal" que será construído na entrada da cidade de Catanduvas.</li></ul>			

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2006.

  
ALDOIR BERNART  
Prefeito